MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59 /2019

Altera o Decreto Legislativo nº21/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e, ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° O §1º do art. 7º do Decreto Legislativo nº 21/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 1° A indicação do homenageado deverá ser apresentada, preferencialmente, até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Governador Edmundo Pinto de Almeida Neto, 30 de outubro de 2019.

RECEBIDO 30/10/19
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

Rodrigo Forneck
Vereador – PT

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

JUSTIFICATIVA

Ínclitos membros da Mesa Diretora,
Excelsos Pares,

O Título de Cidadão ou Cidadã Rio-branquense é uma honraria de alto valor e reconhecimento concedido a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham projetado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que promoveram, comprovadamente, benfeitoras à humanidade.

A matéria é atualmente regulamentada pelo Decretos Legislativo nº 21/2019. No entanto, verificou-se a necessidade de complementar a norma inserindo a possibilidade de redução ou dilação do prazo para apresentação da proposição, visando aperfeiçoar e valorizar ainda mais a honraria.

De toda sorte, ressalto a construção deste projeto em comunhão com os setores legislativos conhecedores do contexto envolvido.

Ante o exposto, proponho, justifico e requeiro a provação deste projeto.

Rodrigo Forneck
Vereador – PT